Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 076/2017

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 076, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária com o objetivo de melhorar e agilizar o atendimento ao público nos setores ligados ao trânsito na 21ª Delegacia Regional de Polícia Civil, faz-se necessário a contratação de mão de obra de estagiários.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 16 de outubro de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 16 / 10 / 17.
Horas: 11:23
Visto: 076/17

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 04 – SSP TRÂNSITO – POLICIA CIVIL
Atividade: 2.036 – Convênio SSP/Trânsito – POLICIA CIVIL
3.3.90.37.00.00.00.00.0355 – Locação de Mão de Obra.....R$ 6.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 04 – SSP TRÂNSITO – POLICIA CIVIL
Atividade: 2.036 – Convênio SSP/Trânsito – POLICIA CIVIL
(610)3.3.90.36.00.00.00.00.0355–Outros Serviços de Terceiros– PF.....R$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de outubro de 2017

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal